ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.310/79, de 25, de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencènte ao Patrimônio Municipal ao Sr. CARMELIO ARAÚJO SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. CARMELIO ARAUJO SANTOS, localizado no bairro Parque das Laranjeiras, na Rua Uadi Moussallem, ' lote nº 23, quadra 40, limitando-se ao Nascente com a referida Rua, ao Poente com quem de direito; ao Norte com o Lote nº 24, ao Sul com o lote nº 21, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal em exercício.